



CÓDIGO de **CONDUTA**

ÍNDICE

SOBRE O CÓDIGO	05
CULTURA TECBAN	06
NOSSOS VALORES NO DIA A DIA	08
TEMAS	10
Ambiente de Trabalho	10
Segurança da Informação	12
Recursos Corporativos e Uso da Marca	14
Conflitos de Interesse	16
Brindes, Presentes e Eventos	20
Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios	22
PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO	24
Conselho	24
Acionistas	24
Clientes	25
Fornecedores e Parceiros	27
Órgãos Governamentais	28
Comunidade	29
Imprensa	30
GESTÃO DO CÓDIGO	31

A PRE SEN TA ÇÃO

O Código de Conduta da TecBan foi construído para orientar os funcionários e seus públicos de relacionamento quanto aos princípios éticos e padrões de conduta na empresa e em seus relacionamentos.

Aqui, todos conhecerão como nossos princípios e valores são traduzidos no dia a dia, quais são os comportamentos esperados e o que devem fazer ao se depararem com um dilema ético.

As políticas e normas internas da TecBan são instrumentos que suportam o Código de Conduta, detalhando aos funcionários da empresa comportamentos em seu ambiente de trabalho.

Todos devem conhecê-lo na íntegra e praticá-lo em seu cotidiano.

Boa leitura!

Sobre o CÓDIGO



O Código de Conduta TecBan é um guia de consulta para todos os funcionários e seus públicos de relacionamento no exercício de sua conduta diária no ambiente de trabalho. Reforça a governança corporativa da companhia e eleva o nível de confiança nas relações internas e externas.

O Código não pretende ser um guia completo para todas as situações que venham a acontecer e não aborda os assuntos de forma detalhada, oferece, porém, orientações claras – direcionais claros e não negociáveis. Sua missão é de orientar as interpretações sobre princípios morais e éticos aceitos pela TecBan.

Todo o conteúdo está embasado em nossa cultura, princípios e valores. Se uma situação gerar dúvida, acione os canais da ouvidoria, para que ela seja esclarecida:

- Funcionários, Fornecedores e Sociedade: pelo email ouvidoria@tecban.com.br
- Bancos, Clientes e Estabelecimentos Comerciais: pelo formulário eletrônico no site da TecBan, link (<http://www.tecban.com.br/atendimento/ouvidoria>).

A QUEM SE DESTINA

O Código se destina a funcionários, estagiários, aprendizes, parceiros e aos públicos de relacionamento da TecBan.

São considerados parceiros todos os temporários ou prestadores de serviços de empresas contratadas pela TecBan.

COMO FOI PRODUZIDO

Representantes das diversas áreas da TecBan participaram da elaboração deste Código, que foi validado pelo Grupo de Conduta (veja mais na página 27). Com a implantação do “Programa de Integridade TecBan”, em dezembro de 2017 o grupo promoveu a revitalização deste Código, atualizando os temas e acrescentando novas diretrizes que são pilares do nosso programa.

Cultura TECBAN

Nosso Propósito, Valores e Cultura são os direcionadores deste Código e devem permear as ações no dia a dia.

PROPÓSITO

Colaboramos para construir soluções eficientes e seguras que conectam ainda mais os Bancos e a Sociedade.

VALORES

- Resultados
- Ética
- Valorização das Pessoas

CULTURA

- Clientiza
- Propõe
- Compartilha
- Colabora
- Adapta
- Agiliza

PROPÓSITO

Colaboramos para construir soluções eficientes e seguras que conectam ainda mais os Bancos e a Sociedade.

VALORES

- **Resultados**
Foco no cliente, Excelência no que se faz, Agilidade na tomada de decisões, Resultados sustentáveis.
- **Ética**
Integridade, Honestidade e Respeito.
- **Valorização das pessoas**
Pertencimento, Reconhecimento, Autodesenvolvimento.

CULTURA

Clientiza

Atende as necessidades dos clientes equilibrando-as com a sustentabilidade do negócio.

Propõe

Age de maneira propositiva, demonstrando iniciativa na busca das melhores soluções.

Compartilha

Compartilha informações relevantes de forma adequada, transparente e objetiva.

Colabora

Constrói relações de parceria e apresenta soluções de forma sinérgica e alinhada.

Adapta

Atinge os objetivos achando caminhos alternativos sempre que necessário.

Agiliza

Assume a responsabilidade de atingir os objetivos e encontrar soluções rápidas e eficientes.

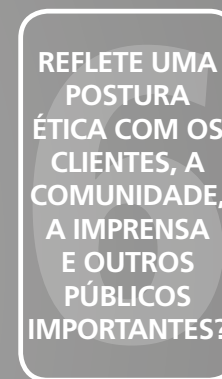
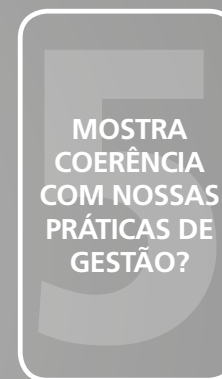
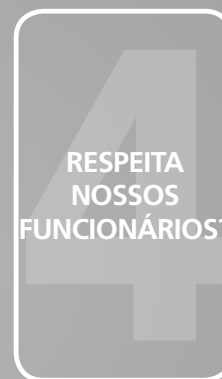
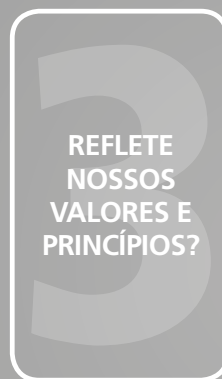
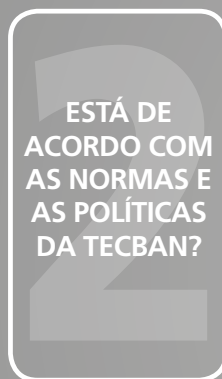
Nossos valores

NO DIA A DIA

Este capítulo será dividido por temas e públicos de relacionamento da TecBan e como devemos proceder em relação a eles. É a aplicação dos nossos valores no nosso dia a dia.

IMPORTANTE

Em caso de dúvida sobre um tema, faça uma reflexão:



• Se a resposta a qualquer um desses itens for não, a atitude não está de acordo com a conduta e o comportamento esperados pela TecBan.

• Se permanecer em dúvida, procure ajuda (veja no item “canais de comunicação”).

TEMAS:

- Ambiente de Trabalho
- Segurança da Informação
- Recursos Corporativos e Uso da Marca
- Conflitos de Interesse
- Brindes, Presentes e Eventos
- Doações

PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO:

- Acionistas
- Clientes
- Fornecedores
- Órgãos Governamentais
- Comunidade
- Imprensa

TEMAS

AMBIENTE DE TRABALHO

Para a TecBan, um ambiente saudável de trabalho é um local seguro, em que haja liberdade de expressão, transparência e respeito à integridade e à privacidade.

A TecBan considera que a vida particular de seus funcionários é um assunto pessoal, e sua privacidade deve ser respeitada, desde que, seu comportamento não comprometa negativamente a imagem ou patrimônio da empresa.

As relações devem se pautar pela cordialidade e pelo respeito, independentemente de hierarquia ou atividade. É inaceitável qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação ou constrangimentos em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física ou mental, condições de saúde, condição reprodutiva, estado civil ou nível hierárquico.

DEVEMOS:

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações.
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa.
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos.
- Praticar a transparência nas relações, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses (leia mais no capítulo “Conflito de Interesses”).
- Praticar o diálogo simples e aberto, e ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.

NÃO DEVEMOS:

- Praticar ações que discriminem ou cause constrangimento a qualquer pessoa.
- Sobrepor o interesse pessoal ou de uma área específica aos interesses da empresa.
- Consumir ou estar sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga ilícita dentro da empresa.
- Portar armas dentro da empresa, exceto se o cargo exigir.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que é assédio?

Assédio Moral: toda e qualquer conduta abusiva manifestada por comportamentos, palavras, gestos, documentos escritos, ações e omissões que possam acarretar dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física e/ou psíquica de uma pessoa.

Assédio Sexual: constranger alguém por meio de insinuações para obter vantagens ou favorecimento sexual, a partir de palavras, documentos ou gestos de forma direta ou sutil e indireta.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Tecnologia

A TecBan estabelece diretrizes e premissas que têm o objetivo de proteger suas informações e tem o compromisso de garantir o sigilo das informações e operações de clientes, acionistas, fornecedores e parceiros.

Pessoal

As informações pessoais, inclusive médicas, são mantidas em sigilo. As solicitações para análise ou repasse destas informações somente serão feitas pelas áreas com autonomia para tanto, nos exatos termos da legislação e/ou conforme orientação judicial.

DEVEMOS:

- Tratar os assuntos da empresa tomando todos os cuidados necessários ao fazer comentários sobre os negócios, projetos e pessoas.
- Manter a confidencialidade das informações.
- Falar em nome da empresa somente mediante autorização.

NÃO DEVEMOS:

- Divulgar, compartilhar ou enviar para fora da TecBan qualquer informação confidencial ou interna sem autorização formal.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como a TecBan trata informações pessoais dos funcionários?

A TecBan garante que informações pessoais são restritas ao funcionário e aos responsáveis por sua guarda, manutenção e tratamento.

Essas informações poderão ser utilizadas pela empresa ou pelo funcionário?

Qualquer solicitação, análise ou repasse dessas informações será feita somente por quem tem legitimidade para tal, nos termos da legislação e das disposições normativas, e como prova em juízo, de acordo com orientação da área jurídica.

Posso fazer um trabalho da faculdade sobre a empresa?

Antes de fazer um trabalho sobre a empresa, solicite a autorização para a área de Comunicação Institucional. Mais informações sobre esse assunto poderão ser encontradas nos Normativos disponíveis na intranet.

Como devo proceder se um profissional de outra empresa me solicitar para fazer benchmarking na TecBan?

Benchmarking é uma iniciativa comum no mercado, que consiste na troca de melhores práticas adotada entre empresas. Neste caso, podemos fazê-la desde que não se divulguem informações confidenciais e haja aprovação das áreas envolvidas internamente e de Comunicação, Trade e Pós-Vendas, conforme Política de Comunicação divulgada na intranet.



RECURSOS CORPORATIVOS E USO DA MARCA

São considerados recursos pertencentes à empresa: as instalações, os veículos, os equipamentos, a tecnologia, os processos, o mobiliário, as inovações, as estratégias de negócios, as pesquisas, os planos, as ferramentas de comunicação (correio eletrônico, Skype for bussiness), celular, os sistemas e outros.

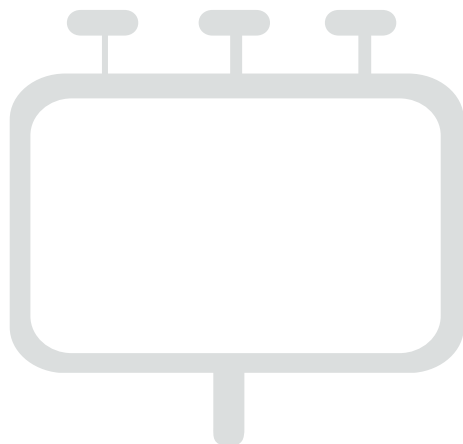
A marca também é considerada um patrimônio da empresa.

NÃO DEVEMOS:

- Utilizar recursos para fins particulares ou para obter vantagens ilícitas.
- Dar entrevistas e falar em nome da empresa.
- Distribuir informações internas a terceiros sem autorização formal, principalmente em trabalhos escolares, participação em fóruns, comitês, entidades setoriais, grupos de discussão, palestras e imprensa.

DEVEMOS:

- Zelar pelos recursos corporativos disponibilizados pela empresa e por sua reputação.
- Seguir o modelo de Apresentação e Assinatura de e-mail Padrão da TecBan para uso interno e externo, em todas as ocasiões.
- Usar o correio eletrônico para fins profissionais.
- Entender que toda propriedade intelectual criada por um funcionário da TecBan no desempenho de suas atividades pertence à companhia.
- Reportar qualquer uso não autorizado de direitos autorais, patentes, marcas comerciais ou marcas registradas pela TecBan.
- Usar as ferramentas de comunicação da empresa com responsabilidade.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que é propriedade intelectual?

Propriedade intelectual é a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas, científicas, emissões de radiodifusão, marcas industriais, comerciais, de serviços, ideias, patentes, softwares, projetos e programas, entre outros itens.

Posso utilizar a logomarca TecBan ou de seus produtos em apresentações, documentos, sistemas, etc?

Sim, mas a utilização do logotipo da TecBan e de seus produtos são de uso exclusivo em materiais de uso profissional, como apresentações, por exemplo.

As normas para utilização dos logotipos estão descritos nos manuais de identidade visual e modelos padrão definidos divulgados na Intranet (Modelo de Apresentação Padrão, Modelos de Papel de Carta e Modelo de Assinatura Padrão).

Para utilização externa fora do padrão estabelecido, consulte as áreas de Comunicação, Trade e Pós-Vendas. A Política de Comunicação TecBan contém mais informações sobre o uso da logomarca.

Posso utilizar a impressora para imprimir trabalhos e documentos particulares?

Não. Os recursos da empresa são destinados apenas para uso profissional.



CONFLITOS DE INTERESSE

Os conflitos de interesses reais e potenciais se caracterizam quando uma determinada condição propicia que interesses pessoais se tornem incompatíveis com os da empresa ou de terceiros, podendo envolver qualquer membro que atue ou participe direta ou indiretamente da empresa, e que possa ter ligação em sociedades comerciais que possam ser consideradas concorrentes no mercado.

DEVEMOS:

- Seguir as diretrizes deste código, as políticas, as normas e os procedimentos da TecBan.
- Informar, no ato da contratação, se há parentes até 2º grau em linha reta ou colateral ou pessoas com relacionamento afetivo que trabalham na TecBan, já que não poderá atuar na mesma área.
- Tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira afetar seu próprio julgamento.

NÃO DEVEMOS:

- Nas relações internas ou externas, utilizar sua posição para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento aos interesses da empresa, acionistas, clientes ou funcionários.
- Aceitar ou prestar favores que possam conduzir à eventual comprometimento da ética.
- Estabelecer relações entre lideranças e liderados em que haja qualquer tipo de favorecimento considerado lesivo à empresa para uma ou para as duas partes.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, podem gerar vantagens pessoais.
- Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a fazer negócios com a TecBan (veja também o capítulo “Brindes, Presentes e Eventos”, bem como no capítulo “Fornecedores e Parceiros”).
- Manter relacionamento afetivos ou de parentesco em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato ou entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações da empresa.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Posso ter relacionamentos afetivos na empresa? Qual é o grau de parentesco que pode existir dentro da TecBan?

Todos devem informar durante o processo seletivo se há parentes de até 2º grau (em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade) que trabalham na TecBan, já que não poderão atuar na mesma área. A mesma regra se aplica para relacionamentos iniciados quando ambos já são funcionários ou quando ocorrer um relacionamento entre funcionários de áreas que caracterize conflito ético ou risco para a segurança das operações na empresa.

CONFLITOS DE INTERESSE

Alguns exemplos de parentesco:

Linha reta por: *consanguinidade (pais, filhos e avós) e afinidade (sogros, genros, padraostos e enteados)*

Linha colateral por: *consanguinidade (irmãos) e afinidade (cunhados).*

Posso indicar parentes ou amigos para participar de processos seletivos da TecBan?

Sim, utilizando os canais direcionados para envio de currículos.

Posso ter atividades paralelas além do trabalho na TecBan?

A TecBan aceita que seus funcionários tenham outras atividades sociais ou profissionais, contanto que não prejudiquem o desempenho do trabalho na TecBan, não seja em empresas concorrentes e não utilize o nome da empresa e não façam uso dos recursos internos.

Posso me filiar a algum partido político e divulgar internamente?

A TecBan respeita o direito individual do funcionário de se envolver em assuntos cívicos e participarem do processo político desde que isso ocorra em seu tempo livre e com recursos próprios. Deve ficar claro que as manifestações são do funcionário e não da empresa. Recursos, espaço e imagem da empresa não podem ser utilizados para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários.



BRINDES, PRESENTES E EVENTOS

A oferta e recebimento de brindes, presentes e eventos fazem parte do bom relacionamento comercial, no entanto, estas atividades realizadas de forma inadequada podem gerar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio aos negócios da TecBan.

DEVEMOS:

- De maneira geral, a TecBan permite dar e receber brindes e presentes, desde que sejam apropriados quanto ao valor, frequência e não gerem à pessoa que receber um sentimento ou dever de fazer algo em troca. Ao receber ou ofertar um brinde ou presente, certificar-se de que:
 - Sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso, de maneira a não criar embaraços para a empresa ou ao destinatário, se forem divulgados.
 - Estejam de acordo com as práticas comerciais comuns e vinculados a relacionamentos comerciais, não podendo ser vistos ou interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência por nenhuma parte.
 - Não sejam dinheiro em espécie, cheque, transferência bancária ou equivalentes.
- Os Brindes não excedam o valor comercial de R\$ 100,00 (cem reais) e os presentes não excedam o valor comercial de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que ambos tenham caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou marquem datas importantes (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros). Para a oferta, os valores devem estar condicionados e em concordância aos limites apresentados pelos clientes, parceiros de negócio e fornecedores em seus Códigos de Ética.
- Sejam entregues ou recebidos em endereço corporativo, nunca em endereço residencial.
- Que o funcionário não tenha recebido ou ofertado do/ao mesmo fornecedor ou parceiro outro brinde ou presente nos 6 meses anteriores, sem considerar datas comemorativas (Aniversário, Natal, Páscoa, entre outros).
- Providenciar a devolução de brindes ou presentes que tenham sido recebidos, porém, infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

BRINDES, PRESENTES E EVENTOS

Para a oferta de brindes ou presentes:

- Toda iniciativa de oferecer um brinde ou presente para clientes, fornecedores ou parceiros de negócios deverá ser submetida para a área de Marca e Comunicação, para a análise de viabilidade da oferta.
- Toda iniciativa de oferecer um brinde ou presente para o público interno da empresa deverá ser submetida para a área de Pessoas, para a análise de viabilidade da oferta.

NÃO DEVEMOS:

- Aceitar o recebimento de brindes e presentes que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.
- Ofertar brindes e presentes que não atendam aos requisitos definidos pela TecBan e sem a análise de viabilidade da área de Marca e Comunicação.
- Aceitar convite para eventos que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

Convites para eventos:

- Comunicar ao seu gestor e solicitar aprovação para participação em eventos custeados (total ou parcial) por clientes, parceiros de negócio e fornecedores. A aprovação do gestor deverá se basear na avaliação de eventuais conflitos de interesses.
- Recusar convite para eventos que infrinjam as diretrizes descritas neste Código de Conduta.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que a empresa entende como brindes e presentes normalmente aceitos nas práticas comerciais?

Entrega de pequenos brindes e presentes com valores simbólicos, que tenham caráter de lembrança, respeito, demonstração de afeto, agradecimento ou marcam datas importantes que sejam entregues de forma aberta e pública, não sendo confidencial ou sigiloso.

Como eu saberei se o brinde ou presente é apropriado ou não?

Para a TecBan, brindes e presentes apropriados são aqueles de valores moderados (brindes com valor comercial de até R\$ 100,00 e presentes com valor comercial de até R\$ 300,00).

Os brindes possuem a logomarca da empresa, como por exemplo: canetas, cadernos, calendários, agendas. Os presentes são itens que não possuem a logomarca da empresa, como por exemplo: alimentos, bebidas, convites para eventos de entretenimento (ex: peças de teatro, concertos, shows ou eventos esportivos).

Os brindes e presentes recebidos com valores superiores aos descritos neste Código de Conduta, devem ser devolvidos.

Posso fazer viagens a convite de um fornecedor?

Sim, desde sejam viagens relacionadas à eventos de treinamento, corporativos ou institucionais e que a participação do funcionário seja aprovada pelo gestor imediato.

Viagens de lazer não podem ser aceitas porque caracterizam conflito de interesses.



DOAÇÕES, PROJETOS INCENTIVADOS E PATROCÍNIOS

Doações, projetos incentivados e outras formas de apoio ao desenvolvimento e à melhoria das condições de vida das comunidades são práticas da TecBan.

A TecBan também realiza ações de patrocínios, que têm como objetivo o fortalecimento da imagem da empresa.

DEVEMOS:

- Ao receber uma solicitação ou pedido de doação, devemos direcionar para a área de Pessoas analisar e dar andamento ao tema:
 - São permitidas doações e projetos incentivados somente para instituições, exclusivamente pessoas jurídicas, cujas atividades sejam lícitas e que tenham objetivos relacionados à educação, cultura e preservação ambiental que estejam em conformidade com nossos valores corporativos, Código de Conduta e leis vigentes.
 - As contribuições serão realizadas única e exclusivamente a organizações idôneas, filantrópicas, não governamentais e sem fins lucrativos e preferencialmente realizadas nas comunidades do entorno das unidades da empresa.
- Ao receber uma solicitação ou pedido de patrocínio, devemos direcionar para a área de Marca e Comunicação analisar e dar andamento ao tema. Os patrocínios realizados pela TecBan devem:
 - Promover, intensificar e fortalecer da imagem da empresa e o uso de seus produtos e serviços.
 - Propiciar o relacionamento da empresa com seus públicos.
 - Reforçar relacionamentos e construir novos.

NÃO DEVEMOS:

- Utilizar o nome da empresa para fazer doações pessoais ou angariar fundos para projetos sociais, políticos etc.
- Realizar doações e projetos incentivados para funcionários, parceiros comerciais, entidades governamentais, partidos políticos ou pessoas em cargos políticos. Também não são permitidas contribuições com o propósito de:
 - Colocar em risco ou prejudicar a imagem e reputação da empresa.
 - Influenciar ou recompensar qualquer relação comercial.
 - Oferecer benefícios pessoais a qualquer funcionário.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Posso fazer doações em nome da empresa para campanhas políticas?

A TecBan não permite doações de qualquer tipo de valor, bem ou serviços, a campanhas ou causas políticas, em nome da empresa.

Posso fazer outros tipos de doação?

Qualquer doação não realizada pela empresa e que o funcionário queira realizar as comunidades e/ou instituições, entre outras instâncias, deve ser feita em nome próprio, de forma particular (pessoa física).



Públicos de **RELACIONAMENTO**

CONSELHO

De acordo com as Melhores Práticas de Governança Corporativa, o Conselho de Administração é o guardião dos princípios do sistema de governança adotado pela TecBan. Esse grupo é responsável por decidir os rumos do negócio, de acordo com os interesses da organização. Assim, entende-se que os conselheiros devem atuar sempre em benefício da companhia, para cujo Conselho foram eleitos.

ACIONISTAS

A relação da TecBan com os acionistas deve ter como base a transparência, responsabilidade e o comprometimento.

DEVEMOS:

- Seguir as diretrizes acordadas com os acionistas.
- Manter a transparência e exatidão das informações passadas aos acionistas.

NÃO DEVEMOS:

- Divulgar ou fornecer informações confidenciais, incorretas ou imprecisas.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Posso passar informações sobre nossos acionistas para o público em geral (parceiros, colegas, imprensa)?

Não. Apenas o que for de domínio público pode ser transmitido caso seja questionado. Em caso de dúvidas é recomendado procurar a área de Comunicação, Trade e Pós-Vendas para esclarecimentos sobre o assunto.



CLIENTES

É compromisso da TecBan criar valor para seus clientes atendendo suas expectativas e desenvolvendo as soluções necessárias.

Na TecBan são considerados clientes as instituições financeiras, os estabelecimentos comerciais e os consumidores finais.

Temos como diretriz construir relacionamentos duradouros com nossos clientes e essa diretriz deve ser traduzida nas atitudes dos funcionários no dia a dia.

DEVEMOS:

- Manter o compromisso com a satisfação de nossos clientes.
- Tratar os clientes, em qualquer situação, com cortesia e eficiência, levando informações precisas, claras e transparentes.
- Honrar o acordado com o cliente preservando a credibilidade e imagem da TecBan.

NÃO DEVEMOS:

- Divulgar e fornecer informações incorretas ou imprecisas.
- Negligenciar o atendimento a qualquer cliente, independentemente de valores ou do porte de empresa.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Sei que nossos acionistas são também nossos principais clientes. Como a TecBan atua para que não haja conflito de interesses?

A TecBan adota as melhores práticas de Governança Corporativa, além de manter um relacionamento claro e transparente, evitando conflito de interesses.



A TecBan estabelece critérios rigorosos para a contratação de fornecedores e parceiros.

Toda a decisão de contratação deve ser pautada em critérios técnicos e econômicos, e não se permitem favorecimentos de nenhuma natureza.

Temos como diretriz construir relacionamentos transparentes e duradouros com nossos fornecedores e parceiros, que deve ser traduzida nas negociações e na gestão de fornecedores e terceiros com a integridade e honestidade.

DEVEMOS:

- Seguir as normas e regras de contratação de fornecedores e parceiros da empresa.
- Avaliar os riscos de contratações de fornecedores e parceiros, de ações e atividades que possam configurar violação à Lei Anticorrupção (Lei 12.846).
- Realizar a gestão dos fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética.
- Contratar parceiros que não façam uso da exploração do trabalho infantil ou escravo.

NÃO DEVEMOS:

- Desenvolver relações com fornecedores que caracterizem conflito de interesses.
- Oferecer, prometer, induzir ou dar vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer fornecedor ou parceiro de negócio, incluindo agentes públicos, com o objetivo de influenciar decisões em favor da TecBan ou em benefício próprio.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

A TecBan aceita a prestação de serviços gratuitos?

A TecBan não autoriza a prestação de serviços gratuitos por parte de seus fornecedores e/ou parceiros, salvo em situações formais atreladas a alguma condição comercial ou operacional.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A TecBan tem por princípio o respeito à legislação e regulamentações vigentes.

DEVEMOS:

- Respeitar as leis, em qualquer ocasião.
- Estar atentos a alterações nas leis, normas e regulamentos da área de atuação e do negócio.

NÃO DEVEMOS:

- Realizar pagamentos de propinas para contornar irregularidades.
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, comissões e benefícios às autoridades governamentais, agentes públicos ou a terceira pessoa a eles relacionadas com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.
- Financiar, custear, patrocinar ou oferecer qualquer pagamento, a título de gratificação, ou oferecimento de vantagem a empregados públicos para acelerar serviços de qualquer tipo.
- Fornecer informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais sem as devidas orientações da área Jurídica.
- Falar em nome da empresa para tratar assuntos de qualquer natureza no relacionamento com órgãos governamentais, sem as devidas autorizações.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que fazer caso algum órgão insinue ou peça diretamente propina para realizar ou agilizar algum trabalho?

A TecBan respeita as leis e regulamentos vigentes e, portanto, não realiza nem permite pagamentos de propinas e equivalentes em nenhuma circunstância.

COMUNIDADE

A TecBan compartilha valor com a comunidade em que atua, realizando ações e adotando práticas sustentáveis que fomentem o desenvolvimento econômico e social. Defende os princípios da justiça social, os direitos humanos e não admite a exploração do trabalho escravo e infantil.

DEVEMOS:

- Seguir as diretrizes estabelecidas pela empresa ao participar de ações e projetos que envolvam a comunidade.

NÃO DEVEMOS:

- Utilizar o nome da TecBan – em projetos pessoais ou ações sociais realizadas fora da empresa.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Caso eu queira indicar uma ONG ou projeto social para receber patrocínio da TecBan o que devo fazer?

Direcionar a indicação para a área de Pessoas, que fará a análise e o dará o devido andamento à solicitação.

As relações com a imprensa são pautadas pela ética, segurança e credibilidade, preservando a imagem e a reputação institucionais da TecBan e seus Negócios internamente e externamente.

O contato com a imprensa somente é feito por porta-vozes oficiais designados, treinados e acompanhados pela assessoria de imprensa da empresa e deve respeitar os procedimentos descritos na Política de Comunicação da TecBan.

DEVEMOS:

- Conhecer e seguir a Política de Comunicação.

NÃO DEVEMOS:

- Dar entrevistas e falar em nome da empresa, somente porta-vozes autorizados e treinados devem executar esta função.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como proceder se algum jornalista entrar em contato diretamente comigo?

Qualquer funcionário que não fizer parte do quadro oficial de porta-vozes da TecBan e for abordado por um profissional de imprensa, deve redirecionar a solicitação para a área de Comunicação, Trade e Pós-Vendas. Em parceria com a assessoria de imprensa, a área dará andamento ao processo. Perguntas pessoais e sobre assuntos que não dizem respeito à TecBan podem ser respondidas normalmente.

Gestão do CÓDIGO

GRUPO DE CONDUTA TECBAN

O Grupo de Conduta é formado pelos superintendentes das áreas de Auditoria Interna, Gestão Corporativa, Jurídico e Pessoas. O papel do grupo é assegurar a compreensão e a disseminação do Código, além de esclarecer dúvidas. Uma vez não cumprido o Código, esse Grupo é também responsável por analisar o fato, averiguar se fere ou não as regras da TecBan e direcionar as ações cabíveis.

A aprovação deste código e suas atualizações são de responsabilidade do Grupo de Conduta. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas para compliance@tecban.com.br.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Ouvidoria

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo ou aplicação deste Código de Conduta, mande um e-mail para a Ouvidoria TecBan: ouvidoria@tecban.com.br.

Canal Linha Ética TecBan

Canal de comunicação independente, imparcial e transparente que pode ser acessado por funcionários, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e comunidade. Por meio deste canal é possível encaminhar ocorrências sobre o descumprimento do Código de Conduta, às leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, às políticas, às normas e procedimentos internos e realizar o acompanhamento da denúncia. A “Linha Ética TecBan” garante a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas.

É esperado dos funcionários e públicos de relacionamento que informem as violações a este Código de Conduta ou de outras normas, procedimentos e políticas. Para essa finalidade, a TecBan também coloca à disposição os canais acima citados.

Website: www.linhaetica.com.br/etica/tecban

E-mail: tecban@linhaetica.com.br

Telefone: **0800 713 0061**

Caixa Postal: 79518 / Cep: 04711-904 – São Paulo/SP

REGRAS GERAIS

- Todos os funcionários e públicos de relacionamento têm acesso à publicação completa e atualizada no site da TecBan.
- O Código deve ser respeitado por todos os funcionários e públicos de relacionamento, independentemente de nível hierárquico ou cargo.

Principais MUDANÇAS

TEMAS

Conflitos de Interesse

ATUALIZAÇÕES

Incluimos exemplos do que “Devemos” ou “Não devemos” (fazer/agir)

Brindes, Presentes e Eventos

Inclusão do Item no Código

Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios

Inclusão do Item no Código

Fornecedores e Parceiros

Reforçamos a transparência, integridade e honestidade como diretrizes para o relacionamento com nossos fornecedores e parceiros

Incluimos orientações baseadas na Lei Anticorrupção (Lei 12.846)

Órgãos Governamentais

Incluimos orientações baseadas na Lei Anticorrupção (Lei 12.846)

GLOSSÁRIO

Confira alguns termos utilizados na TecBan:

Funcionário

pessoa física que possui vínculo empregatício com a TecBan.

Aprendiz

pessoa física contratada conforme a Lei do Aprendiz (regulamenta a contratação de jovens entre 14 e 24 anos).

Estagiário

pessoa física contratada conforme a Lei do Estágio.

Parceiro

todos os profissionais que prestam serviços para a TecBan.

